



MANUAL DE DISCIPLINAS ISOLADAS 2018.2

1. CONDIÇÕES:

Poderá requerer matrícula em disciplinas isoladas, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, o portador de diploma de graduação plena na área do Programa, ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação ou autorizados pela UFPE. Em se tratando de cursos de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido.

Conforme o *caput* do Art. 27, do Regimento do PPGSHMA, “A critério do Colegiado, poderá ser aceita matrícula em disciplinas isoladas para alunos em, no máximo, 02 (duas) disciplinas eletivas por semestre sem, por isso, obter vínculo com o Programa, de acordo com as normas estabelecidas pelo Art. 31 § 1º da Resolução 10/08 do CCEPE, publicada no BO da UFPE em 17/07/2008”.

2. DISCIPLINAS COM PREVISÃO DE OFERTA EM 2018.2

| NOME/CÓDIGO | DOCENTE(S) | PERÍODO DE AULAS |
|------------------------------|---|---|
| TÓPICOS EM ECOLOGIA SA906 | Profª. Ana Lauer Garcia Prof. André Maurício Melo Santos Prof. Carlos Daniel Pérez* | 01/10; 04/10; 08/10; 11/10; 15/10; 18/10; 22/10; 25/10; 29/10; 01/11 Das 14h às 17h |

* O número de vagas ficará a critério do(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina.

3. CALENDÁRIO:

22 a 31/08/2018

Inscrição em disciplinas por e-mail: ppgshma@gmail.com

04/09/2018

Divulgação dos requerimentos deferidos – a partir das 17h

05 e 06/09/2018

Matrícula dos alunos em disciplinas isoladas por e-mail: ppgshma@gmail.com

4. DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA:

- Requerimento de matrícula em disciplina isolada 2018.2 (em anexo);
- Cópia do diploma de graduação ou Certidão de Colação de Grau do curso de graduação;
- Cópia do RG e do CPF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE HUMANA E MEIO AMBIENTE – PPGSHMA

Observações:

- (1) Todas as cópias devem estar legíveis e NÃO precisam ser autenticadas.
- (2) A documentação exigida, conforme item 4, deve ser digitalizada em formato PDF e enviada para o e-mail indicado.
- (3) O requerente que não enviar a documentação exigida, conforme item 4, poderá ter seu pedido indeferido de imediato ou ficará em situação de pendência até ser regularizada a documentação, após análise da Coordenação do Programa.

5. PROCEDIMENTO PARA A MATRÍCULA APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- a) Pagar a TAXA DE MATRÍCULA (Conforme Resolução N° 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, será cobrada uma taxa acadêmica para matrícula em disciplina isolada no valor de R\$ 30,00¹ – trinta reais, POR DISCIPLINA, conforme instruções em anexo);
- b) Preencher a FICHA DE MATRÍCULA, em anexo, e enviá-la para o e-mail indicado, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de matrícula, nos dias indicados no item 3;
- c) O requerente que não efetuar a matrícula no período indicado perderá direito à vaga para cursar a(s) disciplina(s).

¹ A cobrança da taxa será dispensada para: a) Aluno carente, com situação comprovada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis; b) Participante de Programa de Estudante Convênio de Graduação; c) Participante do Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação; d) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. (cf. Resolução do Conselho de Administração da UFPE, n° 003/2016, Art. 5º, publicada no Boletim Oficial da UFPE, 51 – 030 ESPECIAL, de 22 de março de 2016).